



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“Ubatuba - Capital Surfe”

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/15

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/15, do Ver. Silvinho Brandão - PSB).



Altera o Artigo 2º e 3º do Decreto Legislativo nº 01/09.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Art.1º. Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01/2009 com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

Parágrafo Único. O histórico do homenageado deve ser escrito em no máximo 2 (duas) laudas de sulfites e fonte Arial 12 (doze)”.

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 01/2009, com alterações do Decreto Legislativo 04/11, de 24 de agosto de 2011, e do Decreto Legislativo nº 04/2013 de 11 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação e concessão de honraria denominada “Título Ubatubano Ilustre” no Município de Ubatuba que passa a figurar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A concessão da honraria denominada “Título Ubatubense Ilustre” no Município de Ubatuba, é restrita a 10 (dez) proposições a cada no legislativo”.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 04, de 11 de setembro de 2013.

Câmara Municipal de Ubatuba, 16 de setembro de 2015.


Benedito Juliano - PSB
Presidente